

NO PRÓXIMO **DIA 27 DE MARÇO** (QUARTA-FEIRA) ASSOCIADOS (AS) DELIBERAM SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2023

A Diretoria do Sindipetro Litoral Paulista realiza no dia 27 de março (quarta-feira), com 1ª chamada às 17h e 2ª chamada às 17h30 Assembleia Geral para debater e aprovar ou não o balanço orçamentário de 2023, com a apresentação dos gastos realizados pelo sindicato no ano passado.

Na oportunidade também será discutida a autorização para iniciar o processo de venda e compra de

imóvel em Cubatão e compra de imóvel em Caraguatatuba.

O pleito acontece na sede do Sindipetro-LP, em Santos, situada na Av. Conselheiro Nébias, 248 – Vila Mathias – Santos e com transmissão por videoconferência para os companheiros da subsede, localizada à Rua Auta Pinder, 218, em São Sebastião. Participe!

SINDIPETRO-LP **OFERECE AULAS** DE DANÇA E VIOLÃO, EM SANTOS E PILATES, NA SEDE, E IOGA E PILATES NA SUBSEDE: INSCREVA-SE

O Sindipetro-LP oferece atividades para sócios e dependentes, como aula de dança, violão e Pilates. Para melhorar, é de graça!

A aula de Dança acontece toda terça-feira, às 18h, com uma hora de duração. Não é preciso ter experiência com dança. Durante as aulas serão apresentados ritmos variados de danças de salão, como, samba, mambo, salsa, bolero e rumba.

A aula de Violão também é toda terça-feira, às 18h, com uma hora de duração. É importante que tragam violão de casa.

Já as aulas de Pilates, na sede, em Santos, acontecem quatro vezes por semana, para duas turmas: as segundas e quartas, das 9h às 10h e as terças e quintas, das 15h às 16h. Em São Sebastião, na subsede, também são quatro dias da semana, com duas aulas por semana por participante, as terças e quintas, das 9h às 10h e das 10h às 11h. Os grupos já estão formados, mas ainda há vagas remanescentes, aproveite!

Para quem se interessou, as inscrições em Santos podem ser feitas na sede, ou pelo telefone (13) 3202 1100. No Litoral Norte, as inscrições podem ser feitas na subsede, ou pelo telefone (12) 3892-1484. O horário de atendimento é de segunda a quinta das 8h às 12h e das 14h



às 18h e as sextas das 8h às 12h e das 13h às 17h. Podem participar gratuitamente associados e seus dependentes.

Não sócios, convidados por associados, pagarão taxa de inscrição de R\$ 10. Os não sócios devem chegar meia hora antes da aula, para preencherem ficha de inscrição.

A sede do Sindipetro-LP fica na Avenida Conselheiro Nébias, 248, na Vila Mathias. A subsede fica na Rua Auta Pinder, 218, Centro, São Sebastião.

PÁGINAS 04 E 05

APRESENTAMOS A CHAPA “RENOVAR PARA LUTAR” QUE IRÁ PRESIDIR A DIRETORIA DO SINDIPETRO-LP

PÁGINA 07

PETROS: RENTABILIDADE ABAIXO DA META EM JANEIRO FOI PONTUAL

DE OLHO NO LEÃO: AGENDE SUA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA SEDE E SUBSEDE DO SINDIPETRO-LP

Teve início o serviço de declaração de Imposto de Renda dos associados e dependentes do Sindipetro-LP. Neste ano, como nos anteriores, quem fará o atendimento na sede em Santos é a Contabilidade OCT Excel. A empresa ganhou licitação e mantém os mesmos padrões de qualidade oferecidos nos períodos anteriores.

O horário de atendimento na sede, em Santos de 18 de março a 18 de abril será todas as terças e quintas das 8h às 12h e das 14h às 18h. Após esse período, o atendimento será diário no mesmo horário.

É importante lembrar que o agendamento para ser atendido deve ser feito através do telefone (13) 3202-1100. Já os companheiros de São Sebastião e Caraguatatuba podem fazer a declaração no Escritório Inovação Contábil localizado à Rua Prefeito Mansuetto Pierotti nº 780, Vila Amélia, São Sebastião. O horário de atendimento é de segunda a sexta das 13h30 às 16h30. É importante ressaltar, que os associados devem pegar uma autorização na subsede do Sindicato para levar ao escritório da contabilidade. Vale lembrar, que a declaração poderá ser feita somente para associados (as) e cônjuge.

O declarante deve ter em mãos informes de rendimentos

dos bancos, informe de rendimentos emitido pela empresa (Petros e INSS para aposentados), a última declaração do IRPF e caso tenha realizado transações de imóveis – compra ou venda – em 2023, deve trazer um comprovante. Quem recebeu ações trabalhistas ou outros valores judicialmente, devem juntar os recibos à documentação. O contribuinte que tem imóvel a declarar no imposto deve trazer também a escritura definitiva e o carnê do IPTU.

Além disso, no atendimento o associado deve estar munido da senha do gov.br. A senha permite que o contribuinte acesse serviços e informações fiscais pela internet com segurança. O usuário pode criar sua conta pelo aplicativo ou pelo site.

É importante destacar que o benefício disponibilizado para os associados e associadas é apenas para declaração de Imposto de Renda.

O contrato firmado entre o Sindipetro-LP e as empresas de contabilidade, tanto da sede quanto da subsede, não contempla, em hipótese alguma, serviços de consultoria e assessoria. Por isso, a reserva do horário para atendimento deve ser feita somente em caso de prestação de contas à Receita Federal.

SAIBA QUEM DEVE PRESTAR CONTAS AO “LEÃO”

- Recebeu rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma foi superior a R\$ 30.639,90 (trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos);
- Recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- Obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeito à incidência do Imposto;
- Realizou operações de alienação em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas:
 - a) cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); ou
 - b) com apuração de ganhos líquidos sujeitas à incidência do imposto; Instrução Normativa
- Relativamente à atividade rural:
 - a) obteve receita bruta em valor superior a R\$ 153.199,50 (cento e cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos); ou
 - b) pretenda compensar, no ano-calendário de 2023 ou posteriores, prejuízos de anos calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2023;
- Teve, em 31 de dezembro, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);
- Passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nessa condição encontrava-se em 31 de dezembro; ou Obrigatoriedade para pessoa física residente no Brasil que: Instrução Normativa
- Optou pela isenção do Imposto sobre a Renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais, caso o produto da venda seja aplicado na aquisição de imóveis residenciais localizados no País, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da celebração do contrato de venda, nos termos do art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005

EM REUNIÃO, SEST AFIRMA QUE ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO DA **CGPAR 23** DEVEM ACONTECER AINDA EM MARÇO

No dia 28 de fevereiro, ocorreu uma reunião entre entidades sindicais que representam empregados de empresas estatais e a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), do Ministério da Economia, para analisar as mudanças propostas na Resolução CGPAR nº 23, que regula o benefício de assistência à saúde.

No encontro, a SEST comunicou que não seria possível

cumprir o prazo inicialmente estabelecido para a alteração do regulamento, previsto para hoje, 1º de março de 2024. Contudo, os representantes do órgão federal se comprometeram a efetuar as modificações ainda no mês de março.

Uma das mudanças discutidas diz respeito à liberdade para negociação dos sindicatos com as empresas estatais não dependentes. Ou seja,

isso significa que, com a revisão da resolução, abre-se espaço para tratar com a Petrobrás questões como o retorno do custeio da AMS para o histórico 70 X 30 – 70% para o empregador e 30% para o empregado – bem como o aumento do pagamento da HETT (Hora Extra Troca de Turno) de 75% para 100%.

Em continuidade à reunião, a FNP estabeleceu um diálogo direto com a Federação Única

dos Petroleiros (FUP) para encaminhar um ofício conjunto das entidades e já negociar os dois temas diretamente com a Petrobrás.

O objetivo é garantir retroatividade às decisões tomadas após a alteração da resolução, tomando por base o dia 1º de março, visando, assim, assegurar os direitos do conjunto da categoria petroleira.

Fonte: FNP

PARTICIPANTES DOS PLANOS PETROS COM CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA FAZEM JUS À **RESTITUIÇÃO PARCIAL DO IR**

Diante da apuração de déficits atuariais nos Planos Petros do Sistema Petrobras Repactuados e Não Repactuados nos últimos anos, foi necessário, por disposição legal, criar Planos de Equacionamento de Déficit (PED), instituindo contribuições extraordinárias.

Uma questão que se destaca é a incidência de Imposto de Renda sobre os proventos totais dos participantes, inclusive sobre a contribuição extraordinária.

A Secretaria da Receita Federal entende que esses valores não podem ser deduzidos do Imposto de Renda, **respeitando o limite de 12%**, conforme aplicado

às contribuições normais. Diversas ações judiciais foram movidas e os tribunais, incluindo a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, começaram a reconhecer a possibilidade de considerar as contribuições extraordinárias no limite de dedução do Imposto de Renda.

Portanto, todos os participantes dos Planos Petros do Sistema Petrobrás que pagam contribuições extraordinárias têm direito à restituição parcial do Imposto de Renda incidente sobre essas contribuições e a declaração de isenção observado o limite legal.

Os participantes que pos-

suem interesse em restituir parcialmente os valores e ainda ver declarada a isenção para os anos seguintes, podem entrar em contato com o departamento jurídico do Sindicato.

O atendimento será realizado de diversas formas: para aqueles que possuem conta Gmail, o atendimento virtual está disponível através do link <https://forms.gle/CEmJb-MrfqdqRtjEV9>, ou por e-mail previdenciario@coelhoadvogados.adv.br. Também é possível agendar atendimento no Departamento Jurídico do Sindicato, cujos contatos são telefone (13) 3202-1101 e WhatsApp (13) 99141-0883.

Para petroleiros do Litoral Norte, os números são (12) 3892-1484 e 3892-5155.

Para iniciar o processo judicial, é necessário apresentar os demonstrativos de pagamento dos últimos cinco anos, as declarações de IR do mesmo período, CPF, RG e comprovante de residência atualizado (contas de energia, água, TV, internet).

Ao receber os documentos, será feito um cálculo aproximado para avaliar a viabilidade econômica da ação, considerando que em alguns casos o Imposto de Renda descontado em folha já tenha sido restituído integralmente ou quase integralmente.

ELEIÇÃO: APRESENTAMOS A CHAPA “RENOVAR PARA LUTAR”

A chapa “Renovar para Lutar” foi única inscrita para concorrer à eleição da diretoria do Sindipetro-LP pelos próximos três anos (2024/2027).

Composta por 17 novos diretores, incluindo três mulheres - Claudia Cristina Lopes dos Reis, Dyná Marcelino Atanásio Hudson e Stefhanie Costa Merino, todas da Refinaria de Cubatão (RPBC), além de Fabíola Carreira Calefi (UTE-CBT), que atua na diretoria atual - a chapa busca trazer fôlego novo para lutas antigas e uma visão renovada e comprometida com os principais desafios enfrentados pelos trabalhadores das unidades.

A distribuição dos representantes por base é a seguinte: 17 trabalhadores da Refinaria de Cubatão (RPBC), dos quais quatro são aposentados e representarão os aposentados e pensionistas assistidos da Petros; três da Usina Termoelétrica Euzébio Rocha

(UTE-CBT); um petroleiro do Terminal Transpetro de Pilões; dois petroleiros do Terminal Transpetro Alemoa; dois de plataformas; três do Edifício Sede Valongo (Edisa); sete do Terminal Aquaviário Almirante Barroso (Tebar), sendo dois representantes dos aposentados; e cinco da Unidade de Tratamento de Gás Monteiro Lobato (UTGCA), sendo um representante dos aposentados.

Com representantes em todas as bases operacionais do Litoral Paulista, Edisa e de plataformas, a chapa “Renovar para Lutar” pretende garantir uma diretoria engajada e informada sobre as questões mais urgentes da categoria.

Juntos, vamos fortalecer a luta por direitos e garantir uma representação efetiva da categoria em seus problemas comuns e nas questões das minorias, que precisam se fazer ouvir para ter os mesmos direitos que deveriam ser iguais para todos.



Adaedson Costa
RPBC



Armando Munford
Aposentado - RPBC



Célio Cardoso da Silva
Aposentado - RPBC



Charles Gaspar Maciel
RPBC



Dyná M. A. Hudson
RPBC



Eberton Masuzzo
RPBC



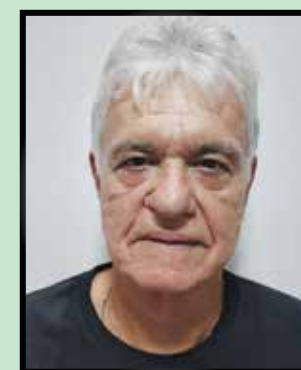
Eduardo Freire
RPBC



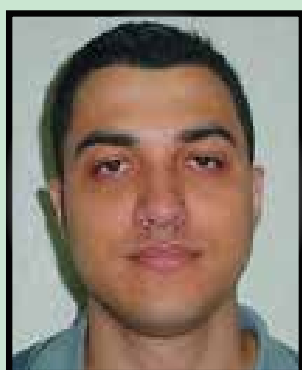
Eli da Silva F. Júnior
RPBC



Fábio A. de Resende
RPBC



Jeová Pessin Fragoso
Aposentado - RPBC



Newton Teodosio Jr
RPBC



Raul Alfredo da Silva
RPBC



Stefhanie Costa Merino
RPBC



Wesley de Oliveira Batista
RPBC



Anailson S. de Oliveira
UTE-CBT



Fábio Mello
UTE-CBT

AR" QUE IRÁ PRESIDIR A DIRETORIA DO SINDIPETRO-LP



Carlos Teobaldo da Silva
Aposentado - RPBC



Eduardo Lara Castro
UTGCA



Marcelo da Silva dos Santos
Aposentado - UTGCA



Raimundo R. V. Gaia
UTGCA



Tiago Nicolini Lima
UTGCA



Valdemar B. do Amaral
UTGCA



Claudia Cristina L. dos Reis
RPBC



Cristiano M. das Neves
Edisa



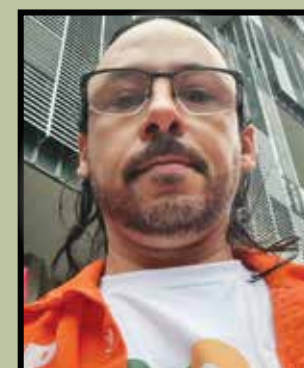
Fábio Antonio A. dos Santos
Edisa



Fábio Augusto C. Lopes
Edisa



Fábio Andson F. da Silva
Plataforma



Marcelo Silva de Lima
Plataforma



Maicon Manoel Gorrea
RPBC



Alexandre de Lima
Tebar



Douglas Alberto Braga
Aposentado - Tebar



Ederson N. da Conceição
Tebar



Marcelo P. de Azevedo
Tebar



Márcio André da Silva
Tebar



Fabíola Carreira Calefi
UTE-CBT



Paulo Roberto da Silva
Aposentado - Tebar



Roberto H. Ribeiro
Tebar



Victor C. T. de M. Alves
Pilões



André Alves Ramalho
Alemoa



Renato Rodrigues
Alemoa

JURÍDICO DA FNP ESCLARECE **RESOLUÇÃO Nº 53** DO CNPC QUE DISPÕE SOBRE A RETIRADA DE PATROCÍNIO DE PLANO DE PREVIDÊNCIA

Publicada no dia 10 de março de 2022, a Resolução CNPC nº 53 formaliza a definição das regras que uma empresa que patrocina plano(s) de previdência complementar deve cumprir para pleitear sua saída como patrocinadora, caso tenha interesse.

O Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) tem como atribuição regular o sistema de Previdência Complementar. E, como sabemos, o sistema está previsto na Constituição Federal, em seu artigo 202. Em decorrência desse artigo da CF, duas leis complementares, a 108/2001 e a 109/2001 foram sancionadas pelo Congresso Nacional para dar corpo ao sistema tanto na área pública quanto na área privada.

Assim, a nova Resolução CNPC 53/22 regula e explicita o que está definido no artigo 25 da Lei 109/2001 que diz:

“Art. 25. O órgão regulador e fiscalizador poderá autorizar a extinção de plano de benefícios ou a retirada de patrocínio, ficando os patrocinadores e instituidores obrigados ao cumprimento da totalidade dos compromissos assumidos com a entidade relativamente aos direitos dos participantes, assistidos e obrigações legais, até a data da retirada ou extinção do plano.”

Ou seja, não detalha de que forma tem que se dar, só dei-



xa claro que é possível, desde que fique garantido os compromissos. Agora, com a Resolução nº 53 é esmiuçada a forma que tem que se dar para o patrocínio ser retirado.

“Dá um regramento para a reserva de contingência, reserva especial, como que se dá o tratamento para esses recursos. Ela traz o que pode ser oferecido para o participante, por exemplo, se o valor total pode ser sacado ou se ele pode sacar só uma parte do valor e optar por um benefício com o saldo que ficou, se ele pode continuar na condição de participante, contribuindo com o plano a quota dele, enfim, o documento apresenta esses detalhes”, explica Marcus Coelho, advogado da FNP.

Embora a resolução seja recente, já tinha sido colocada em consulta pública e, segundo o jurídico da FNP, o objetivo é democratizar as deci-

sões. “Essa resolução já vinha sendo desenvolvida há uns 2 anos e substitui a Resolução nº11 de 2013, que já tratava dessa questão”, esclarece Marcus Coelho, advogado da FNP.

A princípio, para o Dr. Marcus, parece que essa consulta, dificilmente vai acabar ensejando numa alteração da resolução. “Eu acho que o objetivo é democratizar essas informações. Eu acho, sobretudo, essa resolução visa sentir como as pessoas envolvidas vão se comportar”, afirma.

Então, a previsão já está na lei e a resolução vem para esmiuçar e tratar dos pormenores, de que forma essas retiradas podem se dar.

Aos PPSPs, poderia ocorrer a retirada de patrocínio?

“Eu acho improvável, neste momento, ainda mais em período de eleição. No entan-

to, não é impossível porque a patrocinadora verificando, por exemplo, que os planos estão tendo déficit sucessivamente, podem pensar ser mais viável aportar os recursos para retirar os patrocínios e se ver livre da responsabilidade dos déficits futuros. A patrocinadora pode querer sair do risco. Se isso acontecesse, facilitaria até uma privatização”, alerta o Dr. Marcus.

Vale ressaltar que essa resolução vale para todos planos fechados. Então, pode-se dizer que não foi encomendado para as questões dos petroleiros especificamente, mas, pode ser, que realmente acarrete um problema para os petroleiros, e amanhã ou depois, ter menos questionamentos jurídicos, porque, a forma que está na lei, em aberto, pode ser questionado uma série de pontos. Por exemplo, a própria destinação das contribuições especiais (no caso, não tem no nosso plano), de contingência, entre outros fatores poderiam ser questionados judicialmente para breçar a retirada de patrocínio. “Mas, a partir do momento que eles dão uma esmiuçada através da resolução, fica mais difícil, ali, a gente encontrar ou indicar algum vício, já que tem uma previsão na Resolução nº 53 e já tá bem definido”, conclui. Fonte: FNP

PETROS: RENTABILIDADE ABAIXO DA META EM JANEIRO FOI PONTUAL

Por Eric Gil Dantas, economista do Ibeps

Depois de um 2023 com a rentabilidade acima da meta, não vimos o mesmo resultado neste mês de janeiro, com a rentabilidade dos planos abaixo do objetivo de retorno.

Como podemos ver no **Gráfico 1**, os três principais planos não atingiram a meta, no entanto, o que teve pior desempenho foi o Plano Petros 2, com uma rentabilidade de 0,71 p.p. abaixo do objetivo.

Para explicar o motivo dos planos terem um desempenho ruim em janeiro vamos analisar o exemplo do Petros-2. **Como o Gráfico 2** mostra, o resultado negativo veio exclusivamente da renda variável, responsável por 12,39% da carteira total. 76% são investidos em renda fixa, que teve o desempenho esperado de +0,83%. Mas o que fez com que a renda variável caísse tanto?

Janeiro não foi um bom mês para o mercado de ações brasileiro. Depois de ter atingido um recorde histórico em dezembro, o Índice Bovespa (Ibovespa) retrocedeu ao longo do primeiro mês do ano, caindo 3,7%. Além disto, as ações com maior peso no plano tiveram um desempenho ainda pior. A Vale se desvalorizou 12,1% ao longo de janeiro, Itaú-Unibanco 3,4% e Localiza 14%. No entanto, com exceção

da Vale (que está com o mesmo preço do final de janeiro), as principais ações do PP-2 se valorizaram, principalmente Eletrobras e Itaú-Unibanco. Já o Ibovespa subiu 3,1% ao longo de fevereiro, chegando quase ao mesmo patamar do final do ano passado.

Em síntese, o que explica o desempenho bem abaixo do necessário em janeiro foi a renda variável, por conta da queda do valor das ações da B3, que chegaram ao maior valor da sua história em dezembro do ano passado. Mas a desvalorização não se manteve. Hoje o Ibovespa já está praticamente no mesmo nível do seu recorde histórico. Sendo assim, os resultados deste mês de fevereiro já deverão ser positivos na renda variável. E já que a renda fixa não se alterará no curto prazo, a renda variável no positivo permitirá ter um mês de fevereiro com a rentabilidade acima da meta, o que deverá compensar parte das perdas do início do ano.

Gráfico 1 – Retorno e objetivo de retorno por plano da Petros (janeiro de 2024)

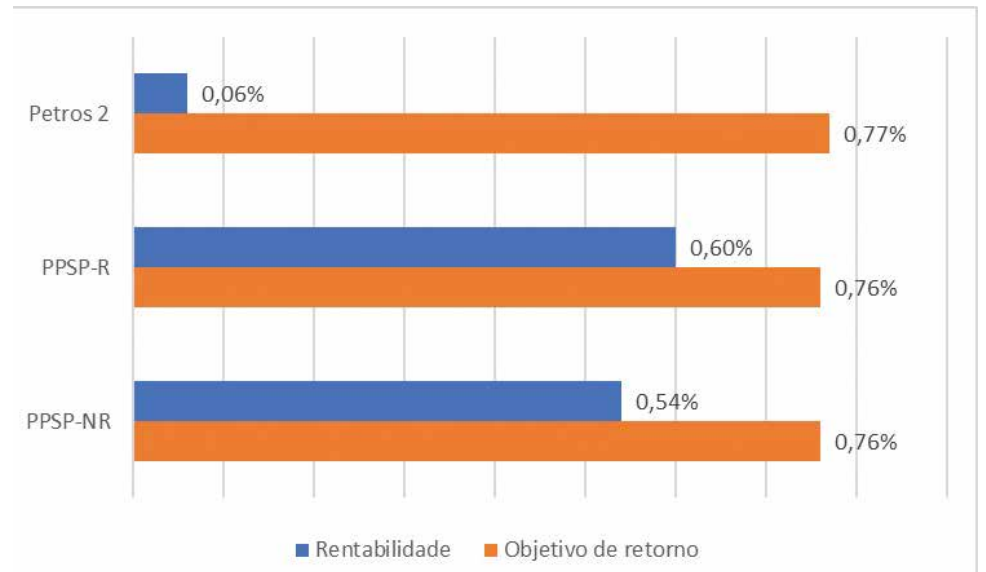
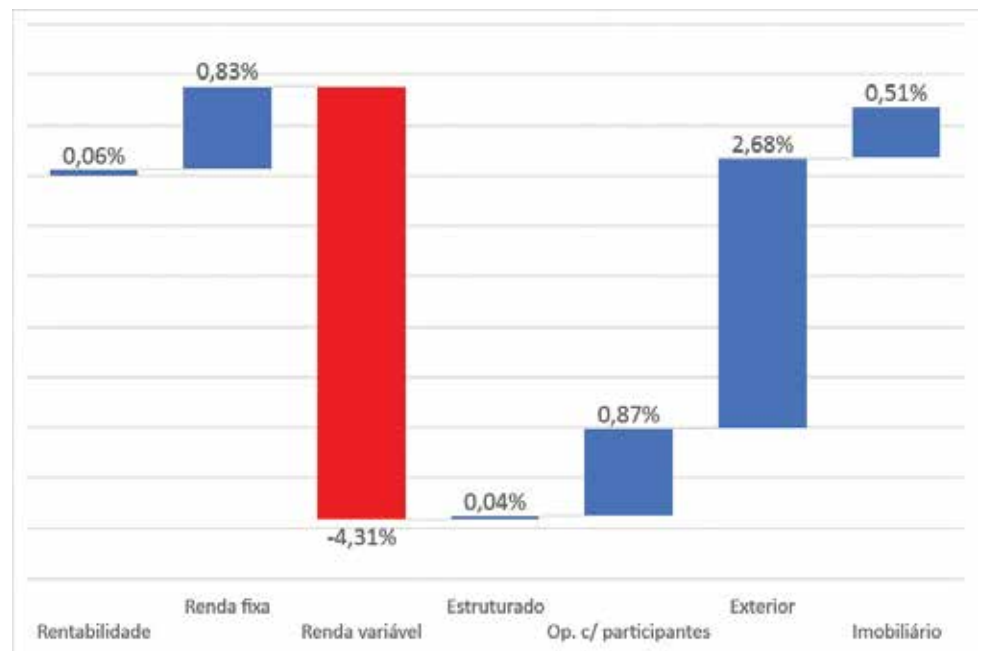


Gráfico 2 – Rentabilidade do Plano Petros 2 por segmento (janeiro de 2024)



Gráficos - Fonte: Petros

DIA 27/03 (4ªF): REUNIÃO MENSAL DO DAP

Na quarta-feira (27/03) acontece a tradicional reunião mensal do Departamento de Aposentados e Pensionistas do Sindipetro-LP. O encontro contará com a presença do economista do Ibeps, Eric Gil Dantas, que irá falar sobre a rentabilidade da Petros.

A reunião do DAP acontece das 15h às 16h30 na sede e na subsede e após o evento, comemoramos com bolo e salgadinho os aniversariantes do mês de março.

Para quem não puder participar presencialmente no sindicato, poderá acompanhar a reunião acessando <https://shre.ink/1Hhj>



EM TERCEIRO **GRANDE ATO** NO EDISEN, PETROLEIROS COBRAM PAGAMENTO DE DÍVIDA DA PETROBRÁS À PETROS

Em terceiro grande ato no Edisen (RJ), petroleiros cobram pagamento de dívida da Petrobrás à Petros

No dia 13 de março, petroleiros e petroleiras vindos de caravanas de todo o país, como Bahia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São José dos Campos e do Litoral Paulista, realizaram mais um ato em defesa dos participantes da Petros, no Edifício Senado (Edisen), Rio de Janeiro, para cobrar a dívida que a Petrobrás tem com o fundo de previdência da categoria. O ato foi organizado pelas entidades que compõem o GT da Petros, formado pela FNP, FUP, AMBEP, CONTTMAF e FENASPE.

Contrariando a promessa feita pelo presidente da Petrobrás, Jean Paul Prates, que apontou que até março a empresa iria apresentar proposta dos valores referentes à transação judicial das ações, que as entidades cobram sobre as dívidas com o Plano Petros repactuados e não repactuados, a Petrobrás não apresentou uma proposta que atenda a categoria, que pede o fim do Equacionamento e não quis construir uma proposta com o GT.

Na ocasião, Prates disse que a única alternativa para resolver o impasse seria um acordo forjado nas ações judiciais que as entidades representativas têm contra a Petrobrás. Prates disse ainda que para que

isso ocorresse, os representantes dos beneficiários deveriam entrar em consenso para que essa situação acabasse.

Diante disso, as entidades entendem ser a hora de acirrar as mobilizações. Desta forma em regime de votação simbólica, realizada no ato, os presentes decidiram que se até o próximo ato não houver solução para o equacionamento, a próxima mobilização será montar acampamento em frente ao Edisen, até que a empresa apresente um acordo que resolva definitivamente o Déficit pago à Petros.

Vale lembrar que há anos os petroleiros assistidos pela Petros pagam valores absurdos de Equacionamentos abusivos e mesmo

antes das cobranças as entidades sindicais cobram a dívida da Petrobrás ao fundo dos petroleiros.

Por fim importante que todos os participantes entendam que hoje o GT nada mais é do que uma mesa de negociação.

Desta forma, temos que usar todas as armas e uma grande mobilização para pressionar é uma delas.

Dessa forma, a exemplo dos companheiros e companheiras da Bahia, que lotaram quatro ônibus e passaram mais de 20 horas viajando para a data de hoje, os próximos atos devem ser ainda maiores e mais volumosos, pois do contrário não resolveremos o problema do Equacionamento.